



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021 - Edição: 436 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
EXTRATOS	3

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021 - Edição: 436 - 3

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.210/2021
DATA DA ABERTURA: 17/11/2021 às 10:00 horas
VALOR GLOBAL: R\$ 8.220.596,33
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF'S Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Vila Canaã, Prainha e Hermes Barcelos, CAP'S Nise da Silveira, Centro Especializado em Odontologia, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e do Hospital Geral de Arraial do Cabo, pelo período de 12 (doze) meses
RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

YURI NASCIMENTO DOS SANTOS
PREGOEIRO

LEIS**LEI Nº 2.344 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o art. 2º da Lei nº 1.690 de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei acresce o inciso XII ao art.2º da Lei nº 1.690 de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....
XII manutenção preventiva e corretiva de praças, canteiros e outros

logradouros públicos.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto Municipal as atividades típicas da Administração Pública.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2021.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito

LEI Nº 2.345 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI N.º 1.067 DE 12 DE JANEIRO DE 1998, QUE CRIOU O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo I da Lei n.º 1.067 de 12 de janeiro de 1998, que criou o Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Arraial do Cabo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

Cargo	Categoria funcional	Classe	Referência Salarial
P	Docente II	C	1 a 6
		A	1 a 6
		D	1 a 6
R O F	Docente I	A	1 a 6
		B (*)	1 a 6
		D	1 a 6
E S	Orientador Educacional	A	1 a 6
		D	1 a 6
S O	Supervisor de Ensino	A	1 a 6
		D	1 a 6
R	Inspetor Escolar	A	1 a 6
		D	1 a 6

(*) Classe em extinção

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 03 de novembro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 3.486 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo e Fundo Municipal de Assistência Social o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021 - Edição: 436 - 3

Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.348,73 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	574	10.001.001.04.122.0001.2082	3.3.90.39.00.00	R\$ 365.675,43
4	1057	10.001.001.04.122.0001.2081	4.6.90.71.00.00	R\$ 20.000,00
4	257	02.012.001.04.122.0001.2063	3.3.90.30.00.00	R\$ 322.000,00
4	264	02.012.001.04.122.0001.2064	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.071,16
75	1070	02.012.001.04.122.0001.2064	3.3.90.30.00.00	R\$ 237.928,84
65	584	10.001.001.04.122.0022.2084	3.3.90.39.00.00	R\$ 109.470,30
55	471	07.001.002.08.211.0055.2135	3.3.90.30.00.00	R\$ 17.100,00
68	478	07.001.002.08.211.0056.2137	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.830,00
67	494	07.001.002.08.244.0055.2134	3.3.90.30.00.00	R\$ 33.900,00
52	501	07.001.002.08.244.0056.2138	3.3.90.30.00.00	R\$ 12.900,00
4	108	02.005.001.04.122.0001.2026	3.3.90.39.00.00	R\$ 777,00
4	80	02.004.001.04.695.0001.2018	3.3.90.39.00.00	R\$ 983,00
4	30	02.001.001.04.122.0001.2004	3.3.90.39.00.00	R\$ 207,00
4	314	02.015.001.04.122.0001.2257	3.3.90.39.00.00	R\$ 457,00
4	57	02.003.001.04.122.0001.2013	3.3.90.39.00.00	R\$ 49,00
TOTAL....				R\$ 1.172.348,73

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.172.348,73 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	954	10.001.001.04.122.0023.1010	3.3.90.30.00.00	R\$ 80.000,00
4	588	10.001.001.04.122.0023.1010	4.4.90.51.00.00	R\$ 56.000,00
4	573	10.001.001.04.122.0001.2082	3.3.90.36.00.00	R\$ 6.664,00
4	575	10.001.001.04.122.0001.2082	3.3.90.47.00.00	R\$ 728,00
4	580	10.001.001.04.122.0001.2083	4.4.90.51.00.00	R\$ 58.883,43
4	581	10.001.001.04.122.0001.2083	4.4.90.52.00.00	R\$ 14.560,00
4	593	10.001.001.15.452.0024.2085	3.3.90.30.00.00	R\$ 58.240,00
4	595	10.001.001.15.452.0024.2085	4.4.90.51.00.00	R\$ 56.000,00

4	589	10.001.001.15.452.0016.2309	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.920,00
4	590	10.001.001.15.452.0016.2309	3.3.90.30.00.00	R\$ 43.680,00
65	570	10.001.001.04.122.0001.2082	3.3.90.14.00.00	R\$ 3.304,00
65	572	10.001.001.04.122.0001.2082	3.3.90.32.00.00	R\$ 9.360,00
65	577	10.001.001.04.122.0001.2083	3.3.90.30.00.00	R\$ 3.000,00
65	578	10.001.001.04.122.0001.2083	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.200,00
65	579	10.001.001.04.122.0001.2083	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.200,00
65	582	10.001.001.04.122.0022.2084	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.040,00
65	583	10.001.001.04.122.0022.2084	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.040,00
65	594	10.001.001.15.452.0024.2085	3.3.90.30.00.00	R\$ 80.000,00
65	591	10.001.001.15.452.0016.2309	3.3.90.39.00.00	R\$ 800,00
65	592	10.001.001.15.452.0016.2309	4.4.90.52.00.00	R\$ 526,30
55	469	07.001.002.08.211.0055.2135	3.1.90.04.00.00	R\$ 10.500,00
55	470	07.001.002.08.211.0055.2135	3.1.90.13.00.00	R\$ 6.600,00
68	476	07.001.002.08.211.0056.2137	3.1.90.04.00.00	R\$ 22.300,00
68	477	07.001.002.08.211.0056.2137	3.1.90.13.00.00	R\$ 8.530,00
67	492	07.001.002.08.244.0055.2134	3.1.90.04.00.00	R\$ 21.500,00
67	493	07.001.002.08.244.0055.2134	3.1.90.13.00.00	R\$ 12.400,00
52	499	07.001.002.08.244.0056.2138	3.1.90.04.00.00	R\$ 3.000,00
52	500	07.001.002.08.244.0056.2138	3.1.90.13.00.00	R\$ 9.900,00
4	901	02.005.001.04.122.0001.2025	3.1.90.04.00.00	R\$ 322.000,00
4	901	02.005.001.04.122.0001.2025	3.1.90.04.00.00	R\$ 20.071,16



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021 - Edição: 436 - 3

75	607	14.001.001.06.122.0001.2146	3.3.90.14.00.00	R\$ 25.696,19
75	609	14.001.001.06.122.0001.2146	3.3.90.30.00.00	R\$ 51.392,39
75	611	14.001.001.06.122.0001.2146	3.3.90.36.00.00	R\$ 51.392,39
75	613	14.001.001.06.122.0001.2146	3.3.90.39.00.00	R\$ 77.088,58
75	615	14.001.001.06.122.0001.2146	4.4.90.52.00.00	R\$ 32.359,29
4	104	02.005.001.04.122.0001.2025	3.3.90.49.00.00	R\$ 2.473,00
TOTAL....				R\$ 1.172.348,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.893/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 29/10/2021, **Dhenner Dominick Santiago Aguiar**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento EF-I**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.894/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Cristina Vieira de Mello**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11980, admitida em 02/05/2005, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 30/09/2021 a 30/12/2021, conforme processo administrativo nº 4937/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 138/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5460/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: RCC DA ROCHA – FESTAS E EVENTOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, para a realização de coquetel de abertura do evento "Circuito Gastronômico - Temperos de Arraial do Cabo" para 100 convidados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55 e seguintes da Lei 8.666/1993
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 26 de Novembro de 2021 após a realização do evento contado a partir da sua assinatura.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).